DIÁRIO OFICIAL

JACOBINA 1880

Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
EXTRATO PUBLICAÇÕES .....

PORTARIA
PORTARIA DE Nº 0271 .....
PORTARIA DE Nº 0272 .....
PORTARIA DE Nº 0273 .....
PORTARIA DE Nº 0274 .....
PORTARIA DE Nº 0275 .....

EDITAL
EDITAL Nº 008-2022 - REABRE INSCRIÇÕES PARA ASSISTENTE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS-TEMPO DE APRENDER .....

EXTRATO PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNCIPAL DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Jacobina Bahia, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) nº 027/2022, objetivando Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE INSINO CONTENDO: prato, copo, e colher, copo com bico para as unidades escolares do município de Jacobina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento de propostas a partir do dia 12/07/2022 às 08:00hs, abertura de propostas serão no dia 13/07/2022 às 09h00hs, com início da sessão de disputa de preços no dia 14/07/2022 as 09:00hs. O Edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos https://jacobina.ba.gov.br/ e www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"). Quaisquer Informações complementares pelo tel. (74) 3621-2590. Jacobina 01 de julho de 2022. Anderson Andrade Nogueira – Pregoeiro.

PORTARIA DE Nº 0271

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

PORTARIA DE Nº 0271 DE 30 DE JULHO DE 2022.

*Concede licença para tratamento de saúde à servidora **ANGELA MOREIRA LOPES DE ALMEIDA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **ANGELA MOREIRA LOPES DE ALMEIDA,** lotada na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 30/06/2022, e terminando em 29/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Gilson das Mercês Lima
Secretário da Saúde

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

PORTARIA DE Nº 0272

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

PORTARIA DE Nº 0272 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

*Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **MANOEL GONCALVES PINHO** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias ao servidor **MANOEL GONCALVES PINHO,** lotado na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 30/06/2022, e terminando em 29/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Alexsandra Silva da Cruz
Secretaria da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

PORTARIA DE Nº 0273

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

PORTARIA DE Nº 0273 DE 30 DE JULHO DE 2022.

*Concede licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA ANGELICA ROSA PINTO DO NASCIMENTO** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias à servidora **MARIA ANGELICA ROSA PINTO DO NASCIMENTO,** lotada na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 30/06/2022, e terminando em 29/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Gilson das Mercês Lima
Secretário da Saúde

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

PORTARIA DE Nº 0274

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

PORTARIA DE Nº 0274 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

*Concede licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA CELESTE DOS SANTOS RIBEIRO** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **MARIA CELESTE DOS SANTOS RIBEIRO,** lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 30/06/2022, e terminando em 29/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Alexsandra Silva da Cruz
Secretária da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

PORTARIA DE Nº 0275

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

PORTARIA DE Nº 0275 DE 30 DE JULHO DE 2022.

*Concede licença para tratamento de saúde à servidora **NILDA ROSA DA SILVA MARTINS** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **NILDA ROSA DA SILVA MARTINS**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 30/06/2022, e terminando em 29/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Gilson das Mercês Lima
Secretário da Saúde

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

EDITAL Nº 008-2022 - REABRE INSCRIÇÕES PARA ASSISTENTE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS-TEMPO DE APRENDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
CNPJ Nº 14.197.586/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ 29.967.729*/0001-13*
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal Nº 681, de 07 de outubro de 2004

EDITAL Nº 008, DE 01 DE JULHO DE 2022
REABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS
PROGRAMA "TEMPO DE APRENDER"

O Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria no 280, de 19/02/2020 e Resolução no 06, de 20/04/2021, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil, está contratando profissionais para atuarem como assistentes em caráter voluntário, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

Considerando o número insuficiente de inscritos no período de 03 a 10/06/2022, Edital nº 005/2022, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura reabre inscrições durante o período de 04 a 08/07/2022 para suprir o quantitativo de vagas existentes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Jacobina conforme Anexo I deste Edital.

Para fazer a inscrição, o candidato deve procurar a Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Jacobina no período acima mencionado ou por meio do endereço eletrônico https://class.venith.com.br/selective, ou ainda na escola mais próxima relacionada no Anexo I, preenchendo o formulário do Anexo II deste Edital.

Os candidatos deverão ter Formação:

- Em Pedagogia;
- Estudantes de graduação em Pedagogia;
- Profissionais com curso de Magistério em nível médio:
- Profissionais com curso de Nível Médio na Modalidade Normal.

As instruções específicas, as disposições preliminares, os objetivo, as diretrizes, o perfil e atribuições do Assistentes de Alfabetização voluntários, a seleção e as disposições gerais, estão contidas no Edital nº 005/2022, disponível no endereço eletrônico https://jacobina.venith.com/edital/ , bem como no Diário Oficial do Município, Edição 1.569, Ano 4, de 03 de junho de 2022, Página 3 a 11.

Jacobina - Bahia, 01 de julho 2022.

ALEXSANDRA SILVA DA CRUZ
Secretária Municipal da Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
CNPJ Nº 14.197.586/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ 29.967.729*/0001-13*
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal Nº 681, de 07 de outubro de 2004

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REAIS E CADASTRO DE RESERVAS

SEDE URBANA

UNIDADE ESCOLAR	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS REAIS	CADASTRO DE RESERVAS
EM João Belo - (Mutirão)	Não vulnerável	2	2
EM Profº Agnaldo Marcelino Gomes - (Catuaba)	Vulnerável	4	4
EM Adalice Ferreira do Nascimento - (Jacobina III)	Não vulnerável	4	4
EM Beatriz G. M.de Freitas - (Bairro dos Índios)	Não vulnerável	2	2
EM Reunidas Mª da Glória e Mª Prima -(Serrinha)	Vulnerável	1	1
EM Armando Xavier de Oliveira -(Leader)	Não vulnerável	1	1
CM Gilberto Dias de Miranda (COMUJA – Félix Tomás)	Não vulnerável	2	2

DISTRITOS E POVOADOS

UNIDADE ESCOLAR	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS REAIS	CADASTRO DE RESERVAS
EM Antônio Alves da Silva - (Junco)	Vulnerável	1	1
EM Alice Áurea Pereira - (Caatinga do Moura)	Não vulnerável	1	1
EM Leolino Ferreira da Silva - (Junco)	Não Vulnerável	1	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
CNPJ Nº 14.197.586/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ 29.967.729/*0001-13*
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal Nº 681, de 07 de outubro de 2004

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO: JACOBINA** **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER** **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **CARGO: Assistente de Alfabetização Voluntário**	**Nº da Inscrição:**

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
Filiação: • **Mãe:** • **Pai:**		
Naturalidade:	**Nacionalidade:**	
Sexo: **( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro**		
RG:	**Órgão Emissor/Estado:**	**Data de Emissão:**
CPF:	**Título Eleitoral:**	
Certificado de Reservista:	**Estado Civil:**	
Telefone (WhatsApp): ( ) _____-_____	**E-mail:**	
Endereço:	**Nº:**	**Complemento:**
Bairro:	**Cidade:**	**CEP:**
Município:	**Estado:**	
Graduação:	**Concluída em: _____ / _____ / _____**	
Instituição:		
Pós-Graduação:	**Concluída em: _____ / _____ / _____**	
Instituição:		
Possui disponibilidade para atuar como Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Programa Tempo de aprender? **( ) Sim ( ) Não**		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desse Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me, sob pena da Lei, pelas informações aqui prestadas. **( ) Sim ( ) Não**		

Jacobina, _____ de _____de 2022.